



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 225/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 1.105 DE 15 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE 11 de outubro de 2022. Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

EMPRESA/NOME:					
CNPJ/CPF:					
TELEFONE: () / () E-MAIL:					
END:					Nº
BAIRRO/LOCALIDADE:			CEP:	CIDADE:	
ESTADO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de educador físico – 20 horas	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ por extenso
(_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura

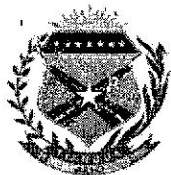
OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 11 de outubro de 2022.



JOELSON MAX DA SILVA AMARAL

Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 25082022/01- SESA

ÓRGÃO	06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Próprio e Federal

**AO SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**

ASSUNTO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE.

2.JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a SECRETARIA DE SAÚDE não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município relacionados à atividade física.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

A PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022, credenciou os municípios e o Distrito Federal, e seus respectivos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde, ao Incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que o credenciamento dos profissionais de Educação Física não seja desperdiçado e para que possamos melhorar a qualidade de vida principalmente dos indivíduos portadores de doenças crônicas.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada. Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar



empresas e/ou profissionais na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses a partir da expedição desta ordem de serviços.

4. FISCAL DE CONTRATO

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior, Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

EDUCADORES FÍSICOS - ATENÇÃO BÁSICA-PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO / PROFISSIONAL	QTD MÊS	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Educador Físico	20 h	07	R\$ 1.500,00	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
VAOR GLOBAL							R\$ 126.000,00

TIANGUA-CE, 25 DE AGOSTO DE 2022.


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
Secretário de Saúde



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a SECRETARIA DE SAÚDE não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município relacionados à atividade física.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

A PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022, credenciou os municípios e o Distrito Federal, e seus respectivos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde, ao Incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que o credenciamento dos profissionais de Educação Física não seja desperdiçado e para que possamos melhorar a qualidade de vida principalmente dos indivíduos portadores de doenças crônicas.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada. Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar empresas e/ou profissionais na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO

☒

• SIM

☐



3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando como base a PORTARIA GM/MS Nº 2.103, DE 30 DE JUNHO DE 2022, credenciou os municípios e o Distrito Federal, e seus respectivos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde, ao Incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022. confecção do projeto e a tabela da SEINFRA.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços deverão ser iniciados até cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços realizados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒ RECURSO PRÓPRIO ☐ RECURSO ESTADUAL ☒ RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior , Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.



Prefeitura de
Tianguá
CIDADE DE TODOS

Secretaria de
Saúde



REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:


RONALDO ESCORCIO DE BRITO JUNNIOR
FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

DE ACORDO:


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ